

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da locação de mesas e cadeiras, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

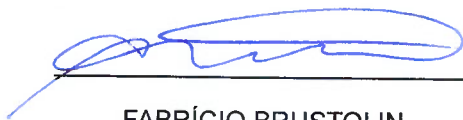
A fim de contratar os serviços constantes da **SD 3122/2024**, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que alguns já são cadastrados no Município e/ou já prestaram serviço para a Administração Pública nos últimos anos. Ainda, por pesquisa na internet, encontramos contatos de empresas potenciais locadoras, as quais entramos em contato.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 01/2024 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME	14.168.255/0001-72	7739003 8230001
DCPS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	34.867.037/0001-33	8230001
DENAUR ANDRE FUSINATO 95934570030	24.553.896/0001-02	5611201

Erechim, 06 de dezembro de 2024.



FABRÍCIO BRUSTOLIN
GESTOR DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

Fabrício José Brustolin
Coord. da Diretoria Pedagógica
Secretaria Munic. de Educação
Erechim/RS Portaria 2134/2024